



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
22/09/26	
ÀS 15:10 horas	
Ass: _____	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2026

AUTOR: PREFEITO

RELATORA: VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 13/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias de setembro de dois mil e vinte e seis.

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DA RELATORA

PROCESSO: 121/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 13/2026

VEREADORA RELATORA: LETÍCIA BONASSINA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 17 DE AGOSTO DE 2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL 2025-2028

EMENTA: “Cria cargo no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Bento Gonçalves, constante na Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004.”

A Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relatora do Projeto de Lei Complementar nº 13/2026, Letícia Bonassina (PL), após proceder a análise da proposição acima referida, que **“Cria cargo no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Bento Gonçalves, constante na Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004.”**, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa criar 01 cargo efetivo de Engenheiro Químico, Padrão TCII, com 40 horas semanais.

O Executivo justifica a medida pela necessidade de adequar o quadro de cargos efetivos ao Concurso Público nº 04/2022, ampliando o número de vagas para possibilitar a nomeação dos candidatos aprovados, sem alterar as atribuições ou os requisitos dos cargos previstos na LC nº 76/2004.

A medida permitirá o imediato reforço da equipe, com profissionais já selecionados por meio de concurso público, evitando a necessidade de novos processos seletivos e garantindo maior estabilidade e planejamento administrativo

Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar em análise foi publicado e ficou disponível pelo prazo de 15 dias, para fins de recebimento de sugestões, através do EDITAL SIGA Nº CMBG-EDL-2026/00070, na Edição

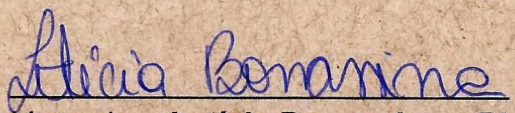
Ordinária da Câmara Municipal, publicada no dia 19 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município de Bento Gonçalves, atendendo o disposto no art. 152, § 1º da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno)

Por fim, consigna que as despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, havendo previsão no orçamento vigente, acompanhada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador de despesas, em atendimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso II, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, considerando a constitucionalidade, legalidade e interesse público da matéria, o Voto desta Relatora é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.



Vereadora **Letícia Bonassina – PL**

Relatora do Projeto de Lei Complementar 13/2026